



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

15600849	15600922	15601262	15601404	15603386
----------	----------	----------	----------	----------

São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ermani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal

ANEXO II

LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO: **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	NOME	Nº RG	Nota
1	17	15602400	Renata Cristina dos Santos	456862493	68,3

CARGO: **AUDITOR FISCAL**

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	NOME	Nº RG	Nota
1	26	15601380	Euclides Pacheco Borges Siqueira	621199643	63,3

São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ermani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS, DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI**, através do seu Prefeito Antonio Elias Filho, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

I – **DETERMINAR** como **GABARITO OFICIAL** para o emprego de **Professor de Educação Básica I**, após o término do prazo para impetrar recurso, e não havendo recurso impetrado, como segue:

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Resposta	D	C	D	B	A	C	B	A	C	D	A	C	B	A	D
Questão	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Resposta	C	B	A	D	C	B	B	A	C	A	B	D	C	D	A

II – **DIVULGAR**, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:

1 - Para o emprego de **Professor de Educação Básica I** foram considerados aprovados e tiveram os títulos avaliados, os candidatos que obtiverem no mínimo **40 (quarenta) pontos ou mais na nota da Prova Objetiva**.

2 - Para obter sua nota da Prova Objetiva utilize a fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{100 \times \text{QC}}{30}$$

Onde:

Nota = Nota da Prova Objetiva
QC = Quantidade de Questões Certas

3 - A lista dos classificados na Prova Objetiva em ordem decrescente de nota consta no **Anexo I** deste Edital, e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura e também nos sites www.sigmarh.com.br e www.itobi.sp.gov.br.

III – **DIVULGAR**, após a avaliação dos títulos apresentados, o Resultado da Prova de Títulos:

1 - A lista, em ordem alfabética, com as notas da Prova de Títulos consta no **ANEXO II**, deste Edital, e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura e também nos sites www.sigmarh.com.br e www.itobi.sp.gov.br.

2 - Os candidatos que não entregaram documentos não estão eliminados do Processo Seletivo, mas receberão nota 0,0 (zero) nesta prova.

3 - A quantidade de documentos válidos está relacionada nas colunas de suas respectivas alíneas.

IV – **DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva, devendo os mesmos serem protocolados das **08h30 às 11h** e das **13h30 às 16h30**, na Prefeitura, à Rua Sete de Setembro, 932, Centro, Itobi/SP. **Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itobi, 06 de julho de 2018.

Antonio Elias Filho
Prefeito do Município

ANEXO I – NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CLASSIFICADOS: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	16100018	Camila Franceschet França	328225381	70,0	22/04/1980
2	16100009	Rita de Cássia Feltran Bócoli	418339442	70,0	30/07/1987
3	15900057	Regina Célia Godoy	2681754802	66,7	14/01/1975
4	16100021	Verediana Cristina Leal Ribeiro	489448380	66,7	14/10/1993
5	15900042	Ana Gabriela de Carvalho Lima	439490315	63,3	03/05/1991
6	15900030	Graziele Baptista Rodrigues Reis	47322043X	60,0	02/08/1990
7	15900028	Maria Elisa de Paiva Souza	485349164	60,0	03/02/1992
8	15900040	Ana Maria Rueda Morgan	40739810-7	60,0	14/01/1996
9	15900058	Luciene Ap. Dá Silva	21153281	56,7	19/01/1969
10	15900044	Mara Sirlei Pedro Rodrigues	23790763-X	56,7	02/01/1972
11	15900038	Bianca Souza Pereira dos Santos	446875077	56,7	24/11/1995
12	16100020	Franciele Barbosa Vidal	495751832	53,3	23/09/1993
13	15900046	Cintia Ap. Sebastião Carvalho	494181588	53,3	04/12/1993
14	15900052	Caroline Roberta Mafrá França	496591617	53,3	27/09/1994
15	15900007	Jose Geraldo Santos Junior	4844126426	53,3	16/01/1997
16	15900048	Ana Carla de Faria Trinca	566562157	53,3	18/12/1997
17	15900045	Silvana Ap. Generoso	285041071	50,0	20/02/1974
18	15900015	Elaine Cristina Martins Malaquias	287180244	50,0	18/10/1974
19	15900016	Fernanda Romão Lino	255418656	50,0	09/03/1980
20	15900014	Erica Paula da Cunha	40.099.369-7	50,0	02/07/1981
21	15900051	Vitória Carla Rotunno	228287157	46,7	06/04/1973
22	15900060	Francisca da Silva Modena	42014562X	46,7	29/01/1984
23	15900006	Rosana Turno	418690510	46,7	06/02/1985
24	16100010	Edineia Silvério Correia Navarro	474490762	46,7	25/09/1990
25	16100005	Érica Fernanda Oliva	488727388	46,7	02/07/1992
26	15900011	Jéssica de Cássia Boaro Souza	48549923x	46,7	01/08/1992
27	15900027	Sandra Regina da Cunha	169051031	43,3	22/05/1967
28	15900037	Cristiane Calsoni Correa Modesto	340268505	43,3	28/08/1980
29	15900055	Karina Ap. Ferreira	418687183	43,3	17/01/1988
30	16100006	Ana Paula Gomes Mariano Oliva	268180969	40,0	07/03/1974
31	15900023	Priscila Galeazo Furlan	336850475	40,0	02/09/1980
32	15900022	Diana Ferian da Silva Toesca	365043709	40,0	23/12/1993
33	16100002	Larissa Eduarda Silva	103667852	40,0	23/02/1994

REPROVADOS E AUSENTES (Número de Inscrição): **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

15900003	15900008	15900017	15900035	15900056	16100003	16100023
15900004	15900010	15900033	15900036	15900061	16100004	
15900005	15900013	15900034	15900053	15900066	16100007	

Itobi, 06 de julho de 2018.

Antonio Elias Filho
Prefeito do Município

ANEXO II - NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Alínea			Nota
				A	B	C	
1	15900048	Ana Carla de Faria Trinca	566562157	-	-	-	0,0
2	15900042	Ana Gabriela de Carvalho Lima	439490315	-	-	-	0,0
3	15900040	Ana Maria Rueda Morgan	40739810-7	-	-	-	0,0
4	16100006	Ana Paula Gomes Mariano Oliva	268180969	-	-	-	0,0
5	15900038	Bianca Souza Pereira dos Santos	446875077	-	-	-	0,0
6	16100018	Camila Franceschet França	328225381	-	-	-	0,0
7	15900052	Caroline Roberta Mafrá França	496591617	-	-	-	0,0
8	15900046	Cintia Ap. Sebastião Carvalho	494181588	-	-	-	0,0
9	15900037	Cristiane Calsoni Correa Modesto	340268505	-	-	1	1,0
10	15900022	Diana Ferian da Silva Toesca	365043709	-	-	1	1,0
11	16100010	Edineia Silvério Correia Navarro	474490762	-	-	-	0,0
12	15900015	Elaine Cristina Martins Malaquias	287180244	-	-	1	1,0
13	16100005	Érica Fernanda Oliva	488727388	-	-	-	0,0
14	15900014	Erica Paula da Cunha	40.099.369-7	-	-	-	0,0
15	15900016	Fernanda Romão Lino	255418656	-	-	1	1,0
16	16100020	Franciele Barbosa Vidal	495751832	-	-	-	0,0
17	15900060	Francisca da Silva Modena	42014562X	-	-	1	1,0
18	15900030	Graziele Baptista Rodrigues Reis	47322043X	-	-	-	0,0
19	15900011	Jéssica de Cássia Boaro Souza	48549923x	-	-	-	0,0
20	15900007	Jose Geraldo Santos Junior	4844126426	-	-	-	0,0
21	15900055	Karina Ap. Ferreira	418687183	-	-	-	0,0
22	16100002	Larissa Eduarda Silva	103667852	-	-	-	0,0
23	15900058	Luciene Ap. Dá Silva	21153281	-	-	-	0,0
24	15900044	Mara Sirlei Pedro Rodrigues	23790763-X	-	-	-	0,0
25	15900028	Maria Elisa de Paiva Souza	485349164	-	-	-	0,0
26	15900023	Priscila Galeazo Furlan	336850475	-	-	1	1,0
27	15900057	Regina Célia Godoy	2681754802	-	-	1	1,0
28	16100009	Rita de Cássia Feltran Bócoli	418339442	-	-	-	0,0
29	15900006	Rosana Turno	418690510	-	-	-	0,0
30	15900027	Sandra Regina da Cunha	169051031	-	-	1	1,0
31	15900045	Silvana Ap. Generoso	285041071	-	-	-	0,0
32	16100021	Verediana Cristina Leal Ribeiro	489448380	-	-	1	1,0
33	15900051	Vitória Carla Rotunno	228287157	-	-	-	0,0

Itobi, 06 de julho de 2018.

Antonio Elias Filho
Prefeito do Município

■ FURTO

Gol branco “quadrado” foi furtado na praça do Epidauro

L.M.V.S., de 26 anos, estacionou o Gol CL branco de placas CCI 4340 por volta das 14h30 de quinta-feira, 5, na praça Oliveiros Pinheiro e, ao retornar às 15h18, o veículo não estava mais.

A vítima explicou que sua CNH e os documentos do carro estavam no porta luvas.

Os policiais, enquanto registravam a ocorrência, receberam a informação de que o carro teria passado pelo radar na SP 207, sentido Cassucci (Mococa), sendo realizado patrulhamento, mas não o localizaram.

■ SOMENTE

Sorveteria no Centro teve o vidro quebrado

Na madrugada de quarta-feira, 4, a funcionária de uma sorveteria localizada na rua Ananias Barbosa, Centro, recebeu o telefonema de uma empresa de monitoramento, que lhe informou o disparo do alarme. Imediatamente, a funcionária avisou o filho do proprietário que mora nos fundos e assim que foi verificar, constatou que o vidro da porta da frente estava quebrado.

Visualizadas as câmeras de segurança, foi constatado que um indivíduo moreno claro, trajando blusa de moletom e calça escura, arremessou uma pedra contra o vidro do comércio e correu no sentido da praça XV de Novembro. Segundo foi informado aos policiais, nada foi furtado.

Feito patrulhamento pelo local, não foi possível localizar o vândalo.

■ CHEGA DE FURTOS

Evitou ser furtado por sorte na Vila Brasil

Com o aumento dos casos de furto na cidade, a Polícia Militar aconselha a população a formar grupos entre vizinhos em aplicativos de mensagens para manterem todos informados do que acontece na rua de suas casas. Esse trabalho é conhecido como “Vizinhança Solidária” e vem tendo êxito na coibição de furtos em bairros da periferia de cidades como São João da Boa Vista entre outras.

Por volta de 18h15 de sábado,

■ PREÇO DIVERGENTE

Foi agredido por frentista por reclamar do preço

O frentista de um posto de combustíveis localizado na Avenida Brasil agrediu um cliente que questionou sobre a divergência do preço de uma cerveja que estava sendo cobrada com valor superior à da loja de conveniência do próprio posto. O fato aconteceu na noite de sexta-feira, 29.

Segundo L.C.P.S., de 47 anos, o frentista P.C.S., de 34

■ BANCO DO POVO

Teve celular furtado ao sair para estacionar o carro

S.M.D., de 46 anos, funcionária de um banco localizado na rua Rui Barbosa, Centro, saiu de seu posto por alguns instantes com o intuito de estacionar seu carro em uma vaga melhor, quando ao retornar percebeu um indivíduo dentro do estabelecimento bancário. O fato ocorreu por volta de 12h30 de quarta-feira, 4.

Ao perguntar em que pode-

■ A MÃO ARMADA

Três bandidos assaltaram posto no Centro

Às 18h25 de quinta-feira, 5, o frentista de um posto de combustíveis localizado na avenida Nove de Julho, Centro, estava abastecendo um veículo quando três bandidos, um deles armado, entra-

bado, 30, A.M.H., de 65 anos, saiu de sua casa por 15 minutos, da rua José Esteves Ribeiro do Vale, Vila Brasil, e assim que retornou, observou uma mulher dentro de sua garagem que ao vê-lo disse ter sido agredida. Ao dizer que acionaria a Polícia Militar, rapidamente ela se evadiu.

Quando A.M.H. foi entrar em sua casa, viu que a porta do corredor e a da cozinha estavam danificadas.

anos, lhe aplicou uma rasteira, derrubando-o no chão, testemunhada por C.F.F.R., de 27 anos, que presenciou a discussão.

O frentista P.C.S. disse aos policiais que se sentiu ofendido, pois L.C.P.S. insinuou que ele é ladrão e por isso o derrubou.

Não ficou claro se a cerveja estava sendo vendida com o valor superior ao da loja de conveniência.

ria ajuda-lo, o indivíduo disse que somente teria entrado para tomar água, saindo rapidamente no sentido do Centro. Instantes depois que o indivíduo saiu, S.M.D. percebeu que ele tinha furtado seu celular de marca Samsung e modelo J7.

Segundo informou aos policiais, o ladrão estava com uma camiseta branca e com uma bermuda bege.

ram no posto e anunciaram o assalto.

Segundo o frentista, foram levados aproximadamente R\$ 400,00 em dinheiro e os assaltantes correram e o sentido da rua Curupaiti.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ÁUREO VIANA JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acha-se aberta **TOMADA DE PREÇO Nº 11/18**, com encerramento dia 26/07/18, às 14:00 horas, junto ao setor de Licitações, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, mesma localidade, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de reforma do ESF Natal Merli no município de São José do Rio Pardo, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. O licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, através de engenheiro civil, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, o local onde serão executados os serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio agendamento de horário através dos telefones: (19) 3682-7844 e (19) 3682-7846. Mais Informações pelo telefone (0xx19) 3682-7831 na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça dos Três Poderes nº 01, das 08:00 às 17:00 horas, o edital estará disponível pelo site www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE 21/2018 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo comunica que em despacho consubstanciado a Sra. Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, ratificou a inexigibilidade de licitação, ao amparo do artigo 25, 'caput', da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, Prestação de serviços referente a subvenção Social conforme determina a Lei Municipal 5.028/2017, em favor da entidade Educandário São José, no valor global de R\$ 5.000,04 (cinco mil e quatro centavos) referente ao Recurso Estadual por um período até 31 de dezembro de 2018.

Publicação de Ata de Registro de Preço, firmadas no mês de julho de 2018

N=Número da Ata de Registro de Preço; CA= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.
Nº 18/18; PR= 24/18; CA= H.F. Diagnóstica e Equipamentos Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 146.823,90 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos); DA= 06 de julho de 2018; Nº 19/18; PR= 24/18; CA= Cirúrgica União Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 21.000,37 (vinte e um mil e trinta e sete centavos). DA=06 de julho de 2018. Nº 20/18; PR= 24/18; CA= Décio Camargo – Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 52.266,50 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). DA=06 de julho de 2018. Nº 21/18; PR= 24/18; CA= Gilmar Chizzolini; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). DA=06 de julho de 2018. Nº 23/18; PR= 24/18; CA= Greiner Bio – One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I). P= 12 (doze) meses; V=R\$ 23.867,20 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). DA=06 de julho de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CP 001/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, para comparecerem de 10 a 13 julho de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PSICOLOGO-PROMOÇÃO SOCIAL

Class.	Nome
09º	LARISSA NOGUEIRA DELLA TORRE MACHITTE
10º	CAROLINE IANGUAS DE SOUZA MANTOVANI

PSICOLOGO-SAUDE

Class.	Nome
7º	POLIANA DE OLIVEIRA

ESCRITURÁRIO

Class.	Nome
32º	LUCAS DA SILVA DALBON
33º	NATHÁLIA DIAS MARCELINO
34º	ISABEL CRISTINA SOUZA
35º	CARLINO MILITÃO DE MELO FILHO
36º	EDSON VIEIRA

AGENTE SOCIAL DA SAIS

Class.	Nome
7º	CAROLINE CHIACHIA

MOTORISTA I

Class.	Nome
20º	PAULO BNEIDTO FERREIRA MENDES
21º	DIEGO MARCELINO FLAUSINA MUSTAFE

PINTOR DE OBRAS

Class.	Nome
10º	DIOGO CREMASCO DUVA

AJUDANTE GERAL

Class.	Nome
21º	GRAZIELE BAPTISTA RODRIGUES REIS DA SILVA
22º	BARBARA CLARO GUISSO

Se o candidato não comparecer até o dia 13 de julho de 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PS 002/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014, para comparecerem de 10 a 13 julho de 2018, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, 01, centro, munido dos documentos, para receberem as instruções a respeito de sua admissão.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

Class.	Nome
07º	GABRIEL SALLES BARBERIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESFE SAD

Class.	Nome
38º	VANDER CESAR RODRIGUES
39º	NAYARA FRANCINE SILVA VENÂNCIO
40º	CAMILA MATTOS DE MELO
41º	TAMIRIS CRISTINA DOMINGOS CELESTINO

Se o candidato não comparecer até o dia 13 de julho de 2018, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.833, DE 02 DE JULHO DE 2018 Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 106/18. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 106/18, Tomada de Preços nº 12/2018, que tem objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de reforma e manutenção do Museu Arsênio Frigo no município de São José do Rio Pardo, conforme Planilha Orçamentária, Memorial descritivo e Cronograma Físico Financeiro. Art. 2º - Nomear como membros da Comissão Fiscalizadora do contrato nº 106/2018 os servidores: - Cibele Luitz Costa. - Thales Marin Art. 3º – A investidura, na função de membro da Comissão, não será gratificada. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.834, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação da Sra. SIMONE CRISTINA GONÇALVES VITORIANO DA FONSECA, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. SIMONE CRISTINA GONÇALVES VITORIANO DA FONSECA, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.835, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação da Sra. GIOVANA MULTINI SANTOS, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. GIOVANA MULTINI SANTOS, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.836, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação do Sr. PAULO CESAR RIBEIRO, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2016, o Sr. PAULO CESAR RIBEIRO, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.837, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação da Sra. BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.838, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a exoneração do servidor RODRIGO JOSÉ JOVINI, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A SAÚDE. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica exonerado o servidor RODRIGO JOSÉ JOVINI, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A SAÚDE, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.839, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANDREIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2016, a Sra. ANDREIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.840 DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação do Sr. VANDER CESAR RODRIGUES, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2016, o Sr. VANDER CESAR RODRIGUES, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.841, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público LUIS PEREIRA FILHO, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2º CLASSE. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003; Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional; Considerando o apurado em regular processo administrativo especialmente instaurado para este fim; RESOLVE: Art. 1º - Fica promovido o servidor público LUIS PEREIRA FILHO para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 2º CLASSE, nível III, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.842, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público LUCIANO DOS SANTOS FERMINO, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003; Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional; Considerando o apurado em regular processo administrativo especialmente instaurado para este fim; RESOLVE: Art. 1º - Fica promovido o servidor público LUCIANO DOS SANTOS FERMINO para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE, nível IV, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.843, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público LUIS CARLOS ANTONIO, para o cargo de GUARDA

CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003; Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional; Considerando o apurado em regular processo administrativo especialmente instaurado para este fim; RESOLVE: Art. 1º - Fica promovido o servidor público LUIS CARLOS ANTONIO para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE, nível IV, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.844, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público DANIEL BARBOSA DA SILVA, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003; Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional; Considerando o apurado em regular processo administrativo especialmente instaurado para este fim; RESOLVE: Art. 1º - Fica promovido o servidor público DANIEL BARBOSA DA SILVA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE, nível IV, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.845, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público CLAUDIO APARECIDO BATISTA, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003; Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional; Considerando o apurado em regular processo administrativo especialmente instaurado para este fim; RESOLVE: Art. 1º - Fica promovido o servidor público CLAUDIO APARECIDO BATISTA para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE, nível IV, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.846, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a promoção funcional do servidor público DANILO DE PAULA GABRIEL GUILLEM, para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: Considerando o disposto nos artigos 39 e 41 da Lei Municipal nº 2.669/2003; Considerando que o servidor público municipal preenche os requisitos legais para evolução funcional; Considerando o apurado em regular processo administrativo especialmente instaurado para este fim; RESOLVE: Art. 1º - Fica promovido o servidor público DANILO DE PAULA GABRIEL GUILLEM para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1º CLASSE, nível IV, percebendo os benefícios pertinentes ao cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.847, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação da servidora CARMEN CILEA MERLI PERES, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A SAÚDE. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a servidora CARMEN CILEA MERLI PERES, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A SAÚDE, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.848, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação da Sra. LARISSA NOGUEIRA DELLA TORRE MACHITTE, para o cargo de PSICÓLOGO-PROMOÇÃO SOCIAL. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2014, a Sra. LARISSA NOGUEIRA DELLA TORRE MACHITTE, para o cargo de PSICÓLOGO-PROMOÇÃO SOCIAL, nível XXVI (A), desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.849, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação da Sra. CAROLINE IANGUAS DE SOUZA MANTOVANI, para o cargo de PSICÓLOGO-PROMOÇÃO SOCIAL. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2014, a Sra. CAROLINE IANGUAS DE SOUZA MANTOVANI, para o cargo de PSICÓLOGO-PROMOÇÃO SOCIAL, nível XXVI (A), desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.850, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a designação do Sr. GABRIEL SALLES BARBERIO, para o emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA ESF. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica designado, através do Processo Seletivo nº 002/2014, o Sr. GABRIEL SALLES BARBERIO, para ocupar o emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA ESF, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Municipal Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.851, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a designação da Sra. SILVANA DA SILVA, para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF E SAD. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2014, a Sra. SILVANA DA SILVA, para ocupar o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF E SAD, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Municipal Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.852, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a designação da Sra. ELAINE CRISTINA CONCEIÇÃO CELIOTO, para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF E SAD. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2014, a Sra. ELAINE CRISTINA CONCEIÇÃO CELIOTO, para ocupar o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF E SAD, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Municipal Publicada por afixação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2014, a Sra. **CAROLINE CHIACHIA**, para o cargo de AGENTE SOCIAL DA SAIS, nível I, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito - Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.886, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação do Sr. **PAULO BNEDITO FERREIRA MENDES**, para o cargo de MOTORISTA I. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: - Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **PAULO BNEDITO FERREIRA MENDES**, para o cargo de MOTORISTA I, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito - Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.887, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação do Sr. **DIEGO MARCELINO FLAUSINA MUSTAFE**, para o cargo de MOTORISTA I. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **DIEGO MARCELINO FLAUSINA MUSTAFE**, para o cargo de MOTORISTA I, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito - Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.888, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação do Sr. **DIOGO CREMASCIO DUVA**, para o cargo de PINTOR DE OBRAS. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **DIOGO CREMASCIO DUVA**, para o cargo de PINTOR DE OBRAS, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito - Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.889, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação da Sra. **GRAZIELE BAPTISTA RODRIGUES REIS DA SILVA**, para o cargo de AJUDANTE GERAL. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2014, a Sra. **GRAZIELE BAPTISTA RODRIGUES REIS DA SILVA**, para o cargo de AJUDANTE GERAL, nível I, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito - Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.890, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação da Sra. **BARBARA CLARO GUISSO**, para o cargo de AJUDANTE GERAL. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2014, a Sra. **BARBARA CLARO GUISSO**, para o cargo de AJUDANTE GERAL, nível I, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito - Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.891, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação do Sr. **LUCAS DA SILVA DALBON**, para o cargo de ESCRITURÁRIO. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **LUCAS DA SILVA DALBON**, para o cargo de ESCRITURÁRIO, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito - Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 14.892, DE 06 DE JULHO DE 2018 Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 111/18. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 110/18, Pregão 46/2018, que tem objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para os serviços de prolongamento da Avenida Anibal de Sá Pinto, conforme Planilha Orçamentária, Memorial descritivo e Cronograma Físico Financeiro. Art. 2º - Nomear como membros da Comissão Fiscalizadora do contrato nº 110/2018 os servidores: - Joaquim Alcantara Ribeiro - Thales Marin. Art. 3º - A investidura, na função de membro da Comissão, não será gratificada. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito - Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan. Secretário Municipal de Gestão Pública

ERRATA

Por lapsos, a Lei nº 5146, de 29 de junho de 2018, publicado neste mesmo veículo de comunicação em sua edição de nº 1518, de 30 de julho de 2018 apresentou erro na emenda:

ONDE SE LÊ: *Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Programa do Município, em atendimento ao ofício 822/2018 da Câmara Municipal.*

O CORRETO É LER: *Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Programa do Município, na forma que especifica.*

Assim a republicamos em sua integralidade.

LEI Nº 5.146, DE 29 DE JUNHO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Programa do Município na forma que especifica. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) com fundamento no inciso III, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária: Abertura de crédito adicional – inclusão do PPA/LDO

01	Poder Legislativo – C.M. S.J.Rio Pardo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.02	Secretaria da Câmara Municipal	
01.031.0.002.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
09-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	31.500,00
15-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	330.000,00
01.031.0.002.2.003	Despesas em Regime de Adiantamento	
13-3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
Total do crédito adicional		365.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Recursos: anulação parcial

01	Poder Legislativo – C.M. S.J.Rio Pardo
----	--

01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Plenário da Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001	Manutenção do Plenário da Câmara Municipal	
05-3.3.90.39.00	Outras Serviços Terceiros – P. Jurídica	333.500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
01	Poder Legislativo – C.M. S.J.Rio Pardo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.02	Secretaria da Câmara Municipal	
01.031.0002.2.002	Manutenção do Secretaria da Câmara Municipal	
07-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	31.500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.aplic.01.110.0000	Geral	
Total do crédito adicional		365.000,00

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei n. 4906, de 01 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030 de 29 de Dezembro de 2017 (LOA). Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. São José do Rio Pardo, 29 de junho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Municipal-

LEI Nº 5.149, DE 04 DE JULHO DE 2018 Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para recapamento da Avenida Santos Dumont. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) com fundamento no inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
26.451.0134.1.131	Recapamento da Avenida Santos Dumont e outras	
4.4.90.51.00	Obra e Instalações	2.000.000,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênio Estaduais – vinc	
C.Aplic.02.100.0080	recapamento da Avenida Santos Dumont e outras	
Total de crédito Especial		2.000.000,00

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por excesso de arrecadação vinculada a receita do convenio para recapamento da Avenida Santos Dumont e outras, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art.2º - Fica o Município autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei n. 4906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030 de 29 de dezembro de 2017 (LOA). Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal

LEI Nº 5.150, DE 04 DE JULHO DE 2018 Dispõe sobre correções formais nas Leis que especifica e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.1º A presente lei altera as Leis Municipais que enumera, corrigiu equívocos formais na forma que especifica, em cada lei que menciona. Art.2º Altera-se parte do artigo 1º da Lei Municipal 5.137/2018, alterando-se somente a descrição do código de aplicação 05.305.0001, para "Gestão do Sus"; Art.3º Altera-se parte do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal 5.137/2018 somente substituindo-se a expressão: "superávit financeiro" por "Excesso de Arrecadação vinculada a receita de implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde"; Art.4º Altera-se parte do enunciado da lei Municipal 5.138/2018 tão somente para suprimir a expressão "crédito suplementar" fazendo constar " Crédito Adicional Especial"; Art.5º Altera-se parte do artigo 1º da Lei Municipal 5.138/2018 suprimindo-se "fundamento no inciso I, do art. 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964" fazendo-se constar no local onde se suprime a expressão "fundamento no inciso II, do art. 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964"; Art.6º Altera-se o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal 5.138/2018 suprimindo-se a expressão "percebido no balanço financeiro de 2018", fazendo-se constar no local da expressão suprimida a seguinte expressão: "proveniente de excesso de arrecadação vinculada a receita do Bloco de Investimento do Governo Federal para aquisição de Equipamentos Odontológicos"; Art.7º Altera-se parte do enunciado da lei Municipal 5.139/2018 tão somente para suprimir a expressão "crédito suplementar" fazendo constar "Crédito Adicional Especial"; Art.8º Altera-se o artigo 1º da Lei Municipal 5.137/2018 para suprimir-se a expressão "abertura de crédito adicional suplementar", acrescentando-se no local da supressão "crédito adicional especial" Art.9º Altera-se parte do artigo 1º da Lei Municipal 5.139/2018 suprimindo-se "fundamento no inciso I, do art. 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964" fazendo-se constar no local onde se suprime a expressão "fundamento no inciso II, do art. 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964"; Art.10º Altera-se parte do enunciado da lei Municipal 5.141/2018 tão somente para suprimir a expressão "crédito adicional suplementar" fazendo constar "Crédito Adicional Especial"; Art. 11º Altera-se o artigo 1º da Lei Municipal 5.141/2018 para suprimir-se a expressão "abertura de Crédito Adicional Suplementar", acrescentando no local da supressão "Crédito Adicional Especial"; Parágrafo Único: Altera-se parte do artigo 1º da Lei Municipal 5.141/2018 suprimindo-se "com fundamento no inciso I, do art. 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964" fazendo-se constar no local onde se suprime a expressão "com fundamento no inciso II, do art. 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964". Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2018 _Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Municipal

LEI Nº 5.151, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Programa do Município, para Aquisição de medicamentos. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 35.880,95 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) com fundamento no inciso I, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde – Conv. Transferência	
10.302.0055.2.085	Bloco de Assistência Farmacêutica	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.880,95
347-3.3.90.30.00	Transferências e Convênios Federais – Vinc	
C.Aplic 05.304.0001	Bloco de Assistência Farmacêutica	
Total do Crédito Suplementar		35.880,95

Recursos: Superávit financeiro percebido em 2017 na conta vinculada ao Bloco de Assistência Farmacêutica.

Total do recurso por superávit financeiro	35.880,95
---	-----------

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ R\$ 35.880,95 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), por Superávit Financeiro da conta do Bloco da Assistência Farmacêutica, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64. Art.2º - Fica o Município autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei n. 4906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030 de 29 de dezembro de 2017 (LOA). Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Municipal

LEI Nº 5.152, DE 06 DE JULHO DE 2018 Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Programa do Município, para Aquisição de medicamentos. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 57.012,00 (cinquenta e sete mil e doze reais) com fundamento no inciso I, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde – Conv. Transferência	
10.302.0055.2.085	Bloco de Assistência Farmacêutica	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.880,95
347-3.3.90.30.00	Transferências e Convênios Federais – Vinc	
C.Aplic 05.304.0001	Bloco de Assistência Farmacêutica	
Total do Crédito Suplementar		35.880,95

Recursos: Superávit financeiro percebido em 2017 na conta vinculada ao Bloco de Assistência Farmacêutica.

Total do recurso por superávit financeiro	35.880,95
---	-----------

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ R\$ 35.880,95 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), por Superávit Financeiro da conta do Bloco da Assistência Farmacêutica, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64. Art.2º - Fica o Município autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei n. 4906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030 de 29 de dezembro de 2017 (LOA). Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Municipal

LEI Nº 5.152, DE 06 DE JULHO DE 2018 Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Programa do Município, para Aquisição de medicamentos. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 57.012,00 (cinquenta e sete mil e doze reais) com fundamento no inciso I, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde – Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.075	Bloco de Atenção Básica	
340-3.3.90.30.00	Material de Consumo	57.012,00
Fonte 05.0000000	Transferências e convênios Federais – Vinc	
C.Aplic 05.301.0001	Bloco de Atenção Básica	
Total do Crédito Especial		57.012,00

Recursos

Excesso de arrecadação vinculada à receita do PAB-FIXO – Piso de Atenção Básica Fixo

Total do crédito adicional	57.012,00
----------------------------	-----------

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 57.012,00 (cinquenta e sete mil e doze reais), por Excesso de arrecadação vinculada a receita do PAB-Fixo (Piso da Atenção Básica Fixo), nos termos do art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64. Art.2º - Fica o Município autorizado a proceder as alterações

necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei n. 4906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030 de 29 de dezembro de 2017 (LOA). Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal.

LEI Nº 5.153, DE 06 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar para contratação e credenciamento médicos, exames de imagens, diárias para transporte de pacientes em tratamento fora do Município e aquisição de medicamentos para distribuição a população. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – P.M.S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.02.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
308 -3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita	80.000,00
313-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–P. Jurídica	100.000,00
10.301.0048.2.067	Manutenção do Transporte de pacientes	
304-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	45.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde Geral	
Total do Crédito Suplementar		225.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo – P.M.S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.02.070	Médico para Todos	
312 -3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	225.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde Geral	

Total de recursos 225.000,00

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual), Lei n. 4906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.030 de 29 de dezembro de 2017 (LOA). Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 5.719, DE 03 DE JULHO DE 2018. Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta de Recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo e dá outras providências. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41, da Lei nº 4.648/2016. D E C R E T A: Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo, com mandato de 4 (quatro) anos, os seguintes membros. I – Representando a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo: Titular: Nelson Crispim Silveira Nêso; Suplente: Neusa Maria Sandrini. II – Representando o Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São José do Rio Pardo: Titular: Lídia Aparecida Marqui Ribeiro; Suplente: Sandra Regina Ferreira Ramos. III – Representando os Servidores Ativos das Autarquias e Fundações: Titular: Cristina Maria Garcia de Andrade; Suplente: Lourdes Maria de Lima. IV – Representando os Servidores Inativos do Serviço Público Municipal: Titular: Benedita de Fatima Políci Maida; Suplente: Rosângela Faria. V – Representando o Poder Executivo: Titular: Monise Zanetti; Suplente: Gabriel Safariz Pioline Curi. Titular: Vanusa Graciano; Suplente: Alessandra Arlete Azarias. Titular: Valéria Ribeiro Ballico; Suplente: Tamara de Moraes Bijaioi. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2018. Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 5.700 de 07 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito - Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.720, DE 03 DE JULHO DE 2018. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica. O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, i e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941. DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de VASCO FUTEBOL CLUBE, conforme descrito na Matrícula 23.031, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita: "Uma gleba de terras, sem benfeitorias, situada nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com a área de 11.543,33 metros quadrados, localizada dentro do seguinte perímetro e confrontações: "tem início em um ponto no alinhamento predial da Avenida Euclides da Cunha, cruzamento com a Rua Major José Otaviano Machado, denominado ponto 1, deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Avenida Euclides da Cunha, em linha reta, com azimute de 285º, 31' 55" – 13,68 metros até o ponto 2; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Euclides da Cunha, em linha curva, na distância de 31,38 metros, até o ponto 3; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Avenida Euclides da Cunha, em linha reta, com azimute 280º 14' 30" – 19,39 metros, até o ponto 4; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Avenida Euclides da Cunha, em linha curva, na distância de 18,76 metros, até o ponto 5; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Avenida Euclides da Cunha, em linha reta, com azimute de 288º 54' 39" – 21,00 metros, até o ponto 6; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Avenida Euclides da Cunha, em linha curva, na distância de 28,19 metros, até o ponto 7; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Avenida Euclides da Cunha, em linha curva, na distância de 23,67 metros, até o ponto 9; deste ponto, segue pelo alinhamento predial (rotatória com Avenida Antonio Pereira Dias), em linha reta, com azimute de 38º 56' 50" – 22,94 metros, até o ponto 10; deste ponto, segue pelo alinhamento predial (rotatória com Avenida Antonio Pereira Dias), em linha curva, com a distância de 12,82 metros, até o ponto 11; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Avenida Antonio Pereira Dias, em linha reta, com azimute de 91º 29' 58" – 81,00 metros até o ponto 12; deste ponto, segue pelo alinhamento predial, em linha curva, com a distância de 6,92 metros, até o ponto 13, deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Rua Major José Otaviano Machado, em linha reta, com azimute de 150º 08' 28" – 49,63 metros, até o ponto 14; deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.722, DE 03 DE JULHO DE 2018. *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, i e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de APARECIDO FAUSTINO, JOSÉ LOURIVAL DE CARVALHO, LADISLAU APARECIDO DE CARVALHO, CILCINEI RENATO ANDRADE, ANA MARIA DE CARVALHO e VERA LÚCIA DE CARVALHO, conforme descrito na Matrícula 5658, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita: *“UM QUINHÃO DE TERRAS, situado no imóvel Campestreinho, Município de Divinolândia, pertencente a comarca de São Jose do Rio Pardo, em pasto e cultivado, sem benfeitorias, com a área de 4,71,90 (quatro hectares, setenta e um ares e noventa centiares), confrontando em sua integridade, com Vitoriano Passeti, herdeiros de Antonio Giuseppe Migot, Joaquim Correia Junqueira e José Borges de Carvalho. — (INCRA nº 620.033.007.005-7)”. Art. 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública*

DECRETO Nº 5.723, DE 03 DE JULHO DE 2018. *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, i e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de OTACILIO CÂNCIAN FILHO, PATRÍCIA BORGES NOGUEIRA CÂNCIAN, estes dois com a posse e LUCAS NOGUEIRA CÂNCIAN, LARISSA NOGUEIRA CÂNCIAN e LETÍCIA NOGUEIRA CÂNCIAN, estes três com a sua propriedade, tudo conforme descrito na Matrícula 4.261, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita: *“UMA GLEBA DE TERRAS, situada no perímetro urbano desta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com gente para rua João Theodoro Nogueira, com a área de 3.000 metros quadrados, mais ou menos, dentro do seguinte perímetro e confrontações: - “tem início na rua João Theodoro Nogueira, na confrontação com o imóvel nº37, desta rua, de propriedade dos expropriados; desse ponto, descendo pela rua na distância de 40 metros até o Rio Pardo; descendo por este rio, até a divisa com dona Herminia Leandrini Rosseto; daí a direita sobe divisando com esta na distancia de 91 metros até os fundos do quintal da residência nº 37, de Paschoal Dessimoni, ou sucessores desse confrontante: daí a direita 13,10 metros; daí à esquerda 31 metros ate alcançar a rua João Theodoro Nogueira, ponto inicial desta demarcação, confrontando neste trecho com a Paschoal Dessimoni, ou sucessores; existindo neste terreno uma casa de morada, em mau estado de conservação, sob nº 25, da rua João Theodoro Nogueira.”. Art. 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública*

DECRETO Nº 5.724, DE 03 DE JULHO DE 2018. *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, i e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de propriedade de JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO e ELIANA MARIA LOTTI MARQUES DE OLIVEIRA, conforme descrito na Matrícula 31.596, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita: *“UMA CASA DE MORADA, com a área de 162,67 metros quadrados de construção, situada com frente para a Rua Marechal Floriano, nº 502, nesta cidade, circunscrição e Comarca de São José do Rio Pardo, com o seu respectivo terreno, identificado com a letra “C”, formado por parte de um outro sem qualquer característica especial: com a área de 549,52 metros quadrados, localizado dentro do seguinte perímetro e confrontações: “tem início no vértice “G”, na divisa com o lote identificado com a letra “B”, que também foi formado por parte do sem qualquer característica especial, supracitado, de propriedade de Jandira Marques de Oliveira Calegari e seu marido, David Calegari; Manoel Marques de Oliveira e sua esposa, Nilza Maria Lourenço Marques de Oliveira; Joao Marques de Oliveira Filho e sua esposa, Eliane Maria Lotti Marques de Oliveira; Leopoldina Mafalda Marques de Oliveira de Sordi e seu marido, Alcindo de Sordi; Gademar Marques de Oliveira Cunha; Adriano Marques da Cunha; e, Luciana Marques da Cunha Oliveira Andrade - (casa nº 482, da Rua Marechal Floriano; deste, segue, com o azimute de 91º 27' 25" - 24,70 metros, confrontando com a Rua Marechal Floriano até o vértice “2”; deste, segue pela margem esquerda do córrego Macaúbas, na distância de 19,80 metros, confrontando pelo outro lado com José de Jesus Alves Penteado (prédio nº 16, da Rua dos Expedicionários), até o vértice “3”; deste, segue com o azimute de 263º 43' 23" - 33,90 metros, confrontando com Sebastiana Maria Lamoglia Marin (prédio nº 249, da Rua Silva Jardim), até o vértice “H”; deste, segue com o azimute de 1º 57' 50" - 21,64 metros confrontando até o vértice “O”, ponto onde teve início a descrição deste perímetro, confrontando, até aqui, com o lote identificado com a letra “B”, já referido. CADASTRO MUNICIPAL: nº 531..”. Art. 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública*

DECRETO Nº 5.725, DE 03 DE JULHO DE 2018. *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, i e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de LUIZ ANTONIO RADDI, conforme descrito na Matrícula 29.864, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita: *“UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, com a denominação especial de Sítio Rancho M”, situado na Fazenda Vila Costina, nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com área de 4,9607ha, ou seja, 2,049 alqueires, localizada dentro do seguinte perímetro e confrontações: “começa na cerca da Estrada Estadual São José do Rio Pardo – Itobi, na confrontação com José Alvero Zapata daí, pela cerca, sentido São José do Rio Pardo, com 245,70 metros; daí, pela cerca, na lateral esquerda da Estrada Municipal que vai à Fazenda São José da Barra, com 186,52 metros; daí ainda pela cerca da referida estrada, com 161,00 metros; daí, à esquerda, deixando a estrada e com rumo de 04º30' SE – 81,50 metros, confrontando com Paulo de Paiva Ferreira da Silva, deflexões de 08º50' (D) – 52,36 metros; 64º00' (D) – 120,96 metros, passando pelo meio de um açude, confrontando com José Roberto Merli; daí, à esquerda com 120º 00' (E) – 139,00 metros, até o ponto inicial deste perímetro, confrontando com José Alvero Zapata. INCRA: nº 620.092.009.504-7, com os seguintes elementos: área total: 4,9000 ha, módulo fiscal 22,0 ha e fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha.”. Art. 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública*

DECRETO Nº 5.726, DE 03 DE JULHO DE 2018. *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, i e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de

propriedade de MARCO AURELIO CALSONI, conforme descrito na Matrícula 23.260, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita: *“Imóvel – Um Terreno, sem benfeitorias, situada com frente para a Rua Marechal Floriano, nesta cidade, circunscrição e comarca de São Jose do Rio Pardo, medindo 37,50 metros de frente, igual medida dos fundos, por 13,90 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente coma a mencionada via pública, por um lado com Antônio Alves Faria, por outro lado com um córrego e pelos fundos com Pedro Fornari.”. Art. 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública*

DECRETO Nº 5.727, DE 03 DE JULHO DE 2018. *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, i e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de MARIA HELENA FRANCO DE CAMARGO JUNQUEIRA e JOÃO AURÉLIO FRANCO DE CAMARGO, conforme descrito na Matrícula 13.950, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita: *“UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob nº 18, da quadra “C”, situado com frente para a Rua Flamengo, s/nº, esquina da Avenida Atlântica, do loteamento denominado “Jardim Santa Marina”, nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com a área de 480,00 metros quadrados, localizado dentro do seguinte perímetro e confrontações: “tem início na confrontação com o lote 17; daí, à direita, na distância de 4,00 metros, confrontando com a Rua Flamengo; daí, novamente à direita, em ângulo de 150º, na distância de 3,50 metros, confrontando com as citadas vias públicas; daí, ainda à direita, em ângulo de 150º, na distância de 32,50 metros, confrontando com a Avenida Atlântica; daí, novamente à direita, em ângulo de 60º, na distância de 25,00 metros, confrontando com os lotes 19 e 21; daí, ainda à direita, em ângulo reto, na distância de 30,00 metros, confrontando com o lote 17, ponto inicial deste perímetro, onde encontra a Rua Flamengo”. Art. 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública*

DECRETO Nº 5.728, DE 03 DE JULHO DE 2018. *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, i e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de PAULO DOS SANTOS, conforme descrito na Matrícula 8.682, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita: *“Imóvel – Um prédio Residencial, de um pavimento, situado, com frente para a Rua Expedicionária Paulista, s/nº, Bairro da Vila Pereira, nesta cidade, circunscrição e comarca de São Jose do Rio Pardo, com seu respectivo terreno, medindo 15,00 metros de frente, 17,00 metros de largura nos fundos, por 17,00 metros da frente aos fundos, do lado direito e 15,00 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando pela frente com a referida via pública, pelo lado direito com o Córrego Macaúbas, pelo esquerdo com Vicente Scarcella Filho e pelos fundos com Lourenço Fornari. Cadastro Municipal: nº 06450-5.”. Art. 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública*

DECRETO Nº 5.729, DE 03 DE JULHO DE 2018. *Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.* O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, i e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de SILVIO ALVES, conforme descrito na Matrícula 27.523, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita: *“UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, identificadas com a letra “A”, formada por parte da denominada “Gleba 01”, situada com frente para a Rua José Maldonado Peres, nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo com a área de 25.000,00 metros quadrados, localizada dentro do seguinte perímetro e confrontações: “tem início na interseção da Rua José Maldonado Peres com divisa de João Moya; daí, à direita, na distância de 566,50 metros, confrontando com João Moya; daí, à direita, com um ângulo interno aproximado de 67º 30' - 25,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal (Cristo Redentor); daí, à direita, com azimute de 189º 23' 54" – 330,39 metros e 195º 31'55" – 223,93 metros, confrontando com a gleba identificadas com a letra “B”, também formada por parte da denominada “Gleba 01”, acima referida, de propriedade de José Clovis Mafra daí, à direita, na distância de 55,35 metros, confrontando com a Rua José Maldonado Peres, até ponto inicial desta demarcação. INCRA: nº 950.025.860.140-3, da seguinte forma: área total: 7,3ha; módulo fiscal: 22,0; número de módulos fiscais 0,30 e, fração mínima de parcelamento: 0,0ha.”. Art. 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 03 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública*

DECRETO Nº 5.730, DE 04 DE JULHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.149/2018.* O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. **DECRETA:** Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.149 de 04 de julho de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.07.01.26.451.0134.1.131.4.4.90.51.00.02.100.0080	2.000.000,00
Total de crédito Especial	2.000.000,00

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por excesso de arrecadação vinculada a receita do convenio para recaptação da Avenida Santos Dumont e outras, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.731, DE 04 DE JULHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.137/2018 e suas alterações.* O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.137, de 15 de Junho de 2018, e alterações regidas pela Lei nº 5.150, de 04 de julho de 2018 com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.301.0098.2.144-484.3.3.90.30.00.05.305.0001	9.750,00
02.06.02.10.301.0098.2.144-485.3.3.90.39.00.05.305.0001	3.250,00
Total	13.000,00

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), excesso de arrecadação vinculada a receita de implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual LOA).

DECRETO Nº 5.732, DE 04 DE JULHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.137/2018 e suas alterações.* O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) nos termos da Lei Municipal nº 5.137, de 06 de julho de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.301.0132.1.127-4.4.90.52.00.05.360.0000	25.000,00
Total	25.000,00

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por convênio, proveniente de excesso de arrecadação vinculado a receita do Bloco de Investimento do Governo Federal para aquisição de Equipamento Odontológicos. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

(LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Fica revogado o decreto 5.704 de 15 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.732, DE 04 DE JULHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.138/2018 e suas alterações posteriores.* O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.138, de 15 de Junho de 2018, e alterações regidas pela Lei nº 5.150 de 04 de julho de 2018 com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.301.0132.1.127-4.4.90.52.00.05.360.0000	25.000,00
Total	25.000,00

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por convênio, proveniente de excesso de arrecadação vinculado a receita do Bloco de Investimento do Governo Federal para aquisição de Equipamento Odontológicos. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Fica revogado o decreto nº 5.705 de 15 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.733, DE 04 DE JULHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.139/2018 e alterações posteriores.* O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. **DECRETA:** Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 95.660,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.139, de 15 de Junho de 2018, e alterações regidas pela lei nº 5.150 de 04 de julho de 2018 com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.302.0054.2.082-3.3.90.14.00.05.302.0001	4.660,00
02.06.02.10.302.0054.2.157-3.3.90.39.00.05.302.0001	91.000,00
Total	95.660,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.10.302.0054.2.081-356-3.3.90.39.00.05.302.0001	95.660,00
Total	95.660,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 5.706 de 15 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.734, DE 04 DE JULHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.141/2018 e alterações posteriores.* O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. **DECRETA** Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.812,36 (trezentos mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.141 de 22 de junho de 2018, e alterações regidas pela Lei nº 5.150 de 04 de julho de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.301.0124.2.156-3.3.90.30.00.05.350.0000	100.000,00
02.06.02.10.301.0124.2.156-3.3.90.32.00.05.350.0000	85.000,00
02.06.02.10.301.0124.2.156-3.3.90.39.00.05.350.0000	115.812,36
Total do Crédito	300.812,36

Parágrafo Único - Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 300.812,36 (trezentos mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos), por excesso de arrecadação, vinculada a receita do Apoio Financeiros aos Município – AFM, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Fica revogado o decreto nº 5.711 de 22 de junho de 2018. São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.735, DE 06 DE JULHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.151/2018.* O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.880,95 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.151, de 06 de julho de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.302.0055.2.085-4.4.90.51.00.347-3.3.90.30.00.05.304.0001	35.880,95
Total do Credito Suplementar	35.880,95

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ R\$ 35.880,95 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), por Superávit Financeiro da conta do Bloco da Assistência Farmacêutica, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.736, DE 06 DE JULHO DE 2018. *Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.152/2018.* O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. **DECRETA:** Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.012,00 (cinquenta e sete mil e doze reais) nos termos da Lei Municipal nº 5.152, de 06 de julho de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.301.0053.2.075-340.3.3.90.30.00.05.301.0001	57.012,00
Total do Crédito Especial	57.012,00

Parágrafo Único: Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 57.012,00 14.869 (cinquenta e sete mil e doze reais), por Excesso de arrecadação vinculada a receita do PAB-Fixo (Piso da Atenção Básica Fixo), nos termos do art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64. Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

02.06.01.10.301.0048.2.065.308-3.3.90.32.00.01.310.0000	80.000,00
02.06.01.10.301.0048.2.065.313-3.3.90.39.00.01.310.0000	100.000,00
02.06.01.10.301.0048.2.067.304-3.3.90.14.00.01.310.0000	45.000,00
Total do Crédito Suplementar	225.000,00
Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:	
02.06.01.10.301.0048.02.070.312-3.3.90.36.00.01.310.0000	225.000,00
Total de recursos	225.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021, 4.906, de 01 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2018. Emani Christovam Vasconcellos - Prefeito - Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan - Secretário Municipal de Gestão Pública



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal 4486/2015
São José do Rio Pardo - SP

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90, vem através deste informar e convidar a população para a votação das eleições para SUPLENTE do Conselho Tutelar, que ocorrerá no sábado, 14 de julho de 2018, das 09:00 às 12:00, na sede da Biblioteca Municipal, sito na Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, 301- Centro São José do Rio Pardo 05 de julho de 2018. Whininton Roberto Thezolin Silveira - Secretário Executivo do CMDCA.



Conselho Municipal de Educação

São José do Rio Pardo - SP
Lei nº 2.107, de 28 de novembro de 1996

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os Conselheiros Municipais de Educação Titulares e Suplentes, nomeados pela Portaria nº. 14.263/2017, e convida todos os Municipais para a Reunião Ordinária, agendada para o dia 11 de julho de 2018, às 18h, nas dependências da Faculdade "Euclides da Cunha" - FEUC, localizada na Rua Jorge Tibiriçá, nº. 451, Centro - nesta Comarca. Em pauta estarão assuntos de ordem do Conselho. São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2018. Milton Herrera P. Romero - Presidente

■ CAMINHANDO NO VALE

Capturado rio-pardense foragido do CR de Mococa

Policiais militares patrulhavam o Vale do Redentor II para coibir roubos, furtos, tráfico e uso de drogas nas ruas, quando avistaram, às 10h05 de terça-feira, 3, um velho conhecido com o apelido de "Penha-Lapa" - uma das linhas extintas de ônibus mais antigas e tradicionais que transitava da zona leste da cidade de São Paulo para a oeste.

Assim que os policiais o abordaram na rua Antonio Fernandes Ruel, fizeram uma revista pessoal em que nada de ilícito localizaram, mas assim

■ CAMINHANDO NO VALE

Gritou com a esposa e levou na cara

Por volta de 1h00 de sábado, 30, policiais militares foram encaminhados para a rua Paschoal Fronteira, Vila dos Comerciantes, devido a desentendimento de um casal que estava se agredindo.

No local, as informações eram de que E.F.D., de 45 anos, começou a discutir com seu marido, M.A.C., de 51 anos, e quando ele começou a gritar, ela lhe deu uns tapas na cara sendo empurrada por ele.

M.A.C. disse aos policiais que a empurrou somente para

que foi feita pesquisa em seu nome, constatou-se que A.G.J., de 39 anos, estava sendo procurado pela Justiça por fugir do CR - Centro de Ressocialização de Mococa.

Não foi especificada a forma que o procurado conseguiu fugir do CR, mas ele está cumprindo pena por tráfico de drogas. Ao escapar, como o bom filho a casa torna, retornou para a sua na rua Floriano Foharini, Vale do Redentor II.

Levado à Delegacia, ficou aguardando escolta para levá-lo de volta ao CR.

evitar as agressões e que seu enteado também o agrediu.

E.F.D. disse aos policiais que tenta se separar de M.A.C., porém ele não aceita e faz ameaças, inclusive agredindo seu filho enquanto ele ligava para a polícia.

Os policiais relataram no registro da ocorrência que os dois apresentavam sinais de embriaguez e não estavam visivelmente feridos devido as agressões.

O casal não quis representar um contra o outro na Delegacia, dispensando a polícia.

■ FUGA DOS VICIADOS

Internos em abstinência fogem de clínica após agredir coordenador

A abstinência química é causada pela interrupção ou diminuição no consumo de uma substância que causa dependência. Essa interrupção gera sintomas mentais e físicos que ocorrem na medida em que o tempo de abstinência fica mais longo.

Alguns sintomas da abstinência podem ser as convulsões, hiperatividade, tremores, insônia, alucinações visuais, tateis e auditivas, descontrole psicomotor e ansiedade.

O coordenador de uma clínica de dependentes químicos localizada na rua Henry Nestlé, Vila Formosa, sentiu na pele o descontrole que a abstinência causou em um dos pacientes.

Eram por volta de 14h40 de terça-feira, 3, quando J.C.J., de 36 anos, coordenador terapêutico, entrou no quarto de um interno que estava em surto, para avaliá-lo, e acabou recebendo um soco na boca.

Na sequência o agressor, D.R.C., de 28 anos, fugiu da clínica junto com outros internos.

Assim que os policiais militares chegaram à clínica e foram informados da agressão e da fuga, saíram em patrulhamento, localizando todos nas proximidades.

D.R.C. disse aos policiais que é dependente químico e sentia-se sufocado e angustiado, muito depressivo; em certo momento, o coordenador chegou para avaliar suas condições, mas como estava com muita raiva, acabou descontando seus males desferindo-lhe um soco na boca.

Os policiais apresentaram boletim à Delegacia, onde foi registrada ocorrência de lesão corporal.

■ ENTRARAM NA MATA

Balançou o mato no Buenos Aires e prendeu um traficante

A equipe da Rocam - Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas -, cansada de saber sobre o tráfico de drogas que ocorre na "Matinha" do Buenos Aires, foi até a avenida Benedito dos Reis Sigliani e entraram na mata a pé para procurar traficantes.

Enquanto estavam dentro da mata, os policiais escutaram o barulho de um carro e observaram um Gol verde parando na avenida e seu condutor descendo e entrando na mata com um balde de papelão nas mãos.

Surpreendido pelos policiais, C.S.M., de 19 anos, estava com R\$ 95,00 no bolso da bermuda e dentro do balde estavam três tijolos de maconha com peso total de 2,399 quilos; 115 gramas de cocaína em pedra bruta; uma balança de precisão; duas peneirinhas; dois pratos, um azul de plástico e outro quadrado de inox; duas colheres de inox; um pedaço de papel com anotações; um telefone celular da marca Lenovo e algumas embalagens para as drogas.

Foi dada voz de prisão em flagrante por tráfico de drogas a C.M.S. que antes de ser conduzido à Delegacia, foi levado até sua casa na rua Olímpia da Silva Rocha, também no Buenos Aires, para ser feita uma revista.

Na casa do traficante, a entrada dos policiais foi autorizada pela mãe dele e os policiais encontraram mais R\$ 500,00 em uma gaveta do guarda-roupas.

O carro utilizado pelo traficante também ficou apreendido sendo encaminhado ao pátio.

■ INVESTIMENTO

Indicação de Paulo Teixeira contempla Conselho Tutelar com veículo e computadores

O Citroën Aircross já está liberado e deve estar à disposição do município já na próxima semana.

O Conselho Tutelar de São José do Rio Pardo está sendo contemplado com um kit no valor de R\$ 100 mil que ajudará na agilidade e melhoria nos atendimentos à sociedade. O kit inclui um carro Citroën, modelo Aircross, cinco computadores, uma impressora, um bebedouro e um refrigerador.

Os equipamentos e o veículo estão sendo repassados ao município pelo Ministério dos Direitos Humanos por meio de uma indicação do deputado federal Paulo Teixeira (PT).

Na região, além de São José do Rio Pardo, o deputado também apresentou indicação para aquisição do kit aos municípios de Santo Antônio do Jardim e Estiva Gerbi.

De acordo com as informações da assessoria de imprensa da Prefeitura do Município, a vistoria técnica do veículo foi realizada na quarta-feira, 4 de julho, pela secretária de Assistência Social do município, Maria Angela Dal Bello e pela funcionária do Conselho Tutelar, Kelly Baptistella Maldonado Posso, em Campinas.

O veículo será formalmente entregue nos próximos dias, após concluídos os procedimentos de documentação.

Paulo Teixeira disse que o Conselho Tutelar é um órgão importante que atua na proteção e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, contra qualquer ação ou omis-

■ MADRUGADA

Agressão na porta da boate no Centro

A Polícia Militar foi acionada às 4h20 da madrugada de sábado, 30, na rua Francisquino Dias, Centro, após um tumulto generalizado começar na porta de uma boate.

Segundo informações colhidas pelos policiais no local, alguns jovens de Vargem Grande do Sul foram espancados após um desentendimento, o que causou ferimentos em A.L.C.J., de 24 anos, que ainda estava atordoado e amparado por seus amigos.

Os policiais solicitaram a presença do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - que realizou os primeiros atendimentos ao jovem ainda no local, levando-o em seguida para o PS - Pronto Socorro -, onde permaneceu em observação.

■ PARALELEPÍEDO

Quebrou o blindex e furtou R\$ 600

Durante a manhã de quarta-feira, 4, M.A.M., de 45 anos, foi informado de que teriam danificado a porta de blindex de seu estabelecimento comercial na avenida Comendador Luís Gonçalves Júnior, Centro.

Ao chegar ao comércio que está em nome de sua esposa, viu que realmente tinham quebrado o blindex e furtado aproximadamente R\$ 600,00 em dinheiro.

Quem percebeu o vidro quebrado foram os policiais militares em patrulhamento, e ao verificarem, encontraram um paralelepípedo dentro da loja, utilizado para quebrar o blindex.



O deputado Paulo Teixeira na sede do Conselho Tutelar de São José do Rio Pardo.



A secretária Maria Angela Dal Bello e a funcionária do Conselho Tutelar Kelly Baptistella Maldonado Posso, na concessionário de Campinas.

são do Estado ou violação ou ameaça dos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). "Por isso merece total atenção do poder público e da sociedade".

Segundo o presidente do PT Rio-pardense, Miguel Paião, a solicitação foi realizada pelo próprio Conselho ao mandato do deputado por meio da direção do Partido.

"Eu e o professor Benedi-

Tadeu Euzébio, o professor Benê, acompanhamos o deputado Paulo Teixeira em uma visita ao Conselho e ouvimos dos conselheiros tutelares a situação precária em que encontrava-se o veículo, um Fiat Uno 2008, utilizado nas diligências. Além disso, segundo eles, os computadores estão todos ultrapassados, o que dificulta a agilidade na prestação de serviços à comunidade", disse Paião.

■ CADELA DESCONTROLADA

Latidos na madrugada perturbam o sossego no Jardim Aeroporto

Às 3h55 da madrugada de domingo, 1, J.D.S., de 44 anos, acionou a polícia pois a cadela de sua vizinha não para de latir.

J.D.S. disse aos policiais que já registrou ocorrência sobre o problema, vindo até a gravar um áudio, mas de nada adiantou.

■ QUEM PAGA?

Falta de sinalização causa acidente

Na tarde de domingo, 1, J.C.C., de 50 anos, seguia com seu Pálio preto pela rua Antonio Fernandes Ruel, Vale do Redentor, quando L.F.P., de 35 anos, condutora de um Pálio branco, avançou na sua frente por falta da placa "Pare" no cruzamento da rua João Fernandes da Silva, e acabou causando

um acidente.

No relatório policial, foi confirmada a falta da sinalização para a condutora L.F.P., que acabou cruzando a preferencial, sendo atingida em cheio no lado esquerdo.

Os condutores devem procurar a Justiça para acionarem a Secretaria de Segurança e Trânsito.

■ ROUBO

Acionados para averiguar carro suspeito, PMs foram abordados por roubo

Na noite de quinta-feira, 5, a Polícia Militar foi acionada para averiguar um carro que estaria em atitude suspeita na rua Antonio Malagutti, pois duas pessoas estariam há um certo tempo no local.

Durante o deslocamento, enquanto passavam pela avenida Belmonte, os policiais foram abordados por um casal que disse terem sido assaltados dentro de um bar próximo ao local onde seria feita a averiguação do carro.

Dois indivíduos teriam entrado no bar, sendo que um

deles estava armado com uma pistola, e anunciaram o roubo. Levaram um aparelho de celular e algumas folhas de cheque, fugindo a pé em seguida pela rua Pedro Tadeu Guimarães. Foram feitas algumas diligências pelo local, mas nem os assaltantes nem o carro foram mais encontrados.

Ao retornarem para o bar, os policiais não encontraram mais o casal, sendo informados de que eles teriam estado na Delegacia e que registrariam o furto em momento oportuno.

FALECIMENTOS

(Comunicados ao Registro Civil entre os dias 29/06 e 06/07/2018)

CARMEN CECILIA DE ÁVILA SIQUEIRA, dia 18 de junho, aos 84 anos.

JOSÉ CARLOS NÓBREGA, dia 26 de junho, aos 78 anos.

JOSEIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, dia 26 de junho, aos 58 anos.

WALDEMAR BAPTISTA, dia 3 de julho, aos 83 anos.

MARIA MADALENA TORTELLA ALVES, dia 4 de julho, aos 84 anos.